



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

**PROJETO DE LEI Nº 85 /2026**

**Institui o Programa “Uniforme Solidário” no âmbito da rede pública municipal de ensino de Itabirito e estabelece diretrizes para o reaproveitamento e troca de uniformes escolares, e dá outras providências.**

## **A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa “Uniforme Solidário”, no âmbito da rede pública municipal de ensino, com a finalidade de promover o reaproveitamento, a troca e a distribuição de uniformes escolares usados, em bom estado de conservação, entre os alunos.

**Art. 2º** O Programa “Uniforme Solidário” observará as seguintes diretrizes:

- I – incentivo à doação voluntária de uniformes escolares por alunos, ex-alunos e responsáveis;
- II – estímulo à reutilização de peças em bom estado de conservação;
- III – promoção da sustentabilidade e do consumo consciente;
- IV – incentivo à solidariedade entre os alunos da rede pública;
- V – possibilidade de troca de uniformes escolares, conforme disponibilidade.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá implementar ações necessárias ao cumprimento dos objetivos desta Lei, observados os princípios da conveniência e oportunidade administrativa.

**Art. 4º** A operacionalização do Programa poderá ocorrer por meio de:

- I – campanhas educativas e de conscientização;
- II – organização de espaços adequados nas unidades escolares;
- III – parcerias com associações, entidades da sociedade civil e iniciativa privada.

**Art. 5º** A participação dos alunos e responsáveis no Programa será voluntária.

**Art. 6º** Esta Lei será executada conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 30 de março de 2026.

Daniel Sudano  
Ribeiro  
Franzen de  
Lima:0479185  
4683

Assinado de  
forma digital por  
Daniel Sudano  
Ribeiro Franzen  
de  
Lima:0479185468  
3

**DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA  
VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o Programa “**Uniforme Solidário**” no Município de Itabirito, com o objetivo de fomentar o reaproveitamento, a troca e a distribuição de uniformes escolares entre os alunos da rede pública municipal.

A iniciativa parte de uma realidade já consolidada no município, que é a política pública de fornecimento gratuito de uniformes escolares aos estudantes da rede municipal de ensino, medida que demonstra o compromisso da Administração Pública com a garantia de acesso e permanência dos alunos no ambiente escolar.

Entretanto, observa-se que, embora os uniformes sejam regularmente fornecidos, **não há atualmente uma política pública voltada ao reaproveitamento das peças que permanecem em bom estado de conservação**, especialmente aquelas que deixam de ser utilizadas em razão do crescimento natural dos alunos.

**Neste sentido, a política pública do fornecimento de uniformes, gera desperdício e perda de potencial social.** Assim, o presente projeto busca justamente preencher essa lacuna, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos já empregados.

Além disso, a proposta encontra respaldo em iniciativas já existentes no município voltadas à solidariedade e ao reaproveitamento de bens, como programas de arrecadação e distribuição de roupas, demonstrando que há viabilidade administrativa e aceitação social para políticas dessa natureza.

O Programa “Uniforme Solidário” também se alinha aos princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e interesse público, ao incentivar o uso consciente de recursos, reduzir desperdícios e ampliar o alcance social de uma política já existente.

Outro ponto relevante é o caráter educativo da proposta, que contribui para a formação cidadã dos alunos, estimulando valores como solidariedade, responsabilidade social e consciência ambiental desde a infância.

Importante destacar que o projeto foi estruturado de forma a respeitar a autonomia do Poder Executivo, estabelecendo diretrizes gerais para a implementação do programa,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

sem impor obrigações administrativas específicas, em conformidade com os princípios constitucionais e com o entendimento jurisprudencial dominante.

Diante de todo o exposto, trata-se de uma medida de baixo custo, alto impacto social e elevada relevância pública, razão pela qual se espera o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

**Itabirito, 30 de março de 2026.**

Daniel Sudano

Ribeiro Franzen de

Lima:04791854683 Franzen de

Assinado de forma  
digital por Daniel

Sudano Ribeiro

Franzen de

Lima:04791854683

**DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA  
VEREADOR**